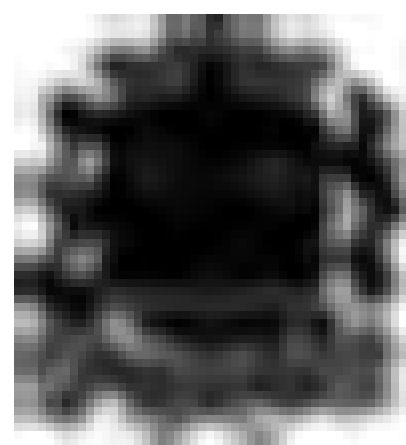




PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre criação de empregos públicos de Agente Administrativo e de Auxiliar Gabinete Odontológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Agente Administrativo, número de ordem 7, referência "Z".

Art. 2º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Auxiliar Gabinete Odontológico, número de ordem 51, referência "G".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 09 de Novembro de 2010. "Ano 133º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

MÁRCIO DONIZETE LOPES PERES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO